



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 – PMAV, CELEBRADO ENTRE LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

*Contrato Emergencial
Processo Originário Nº. 4627/2022
Processo Rescisão Nº. 4627/2022*

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, estabelecida na Avenida Andrômeda, 885, Sala 3521, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.473-000, por seus representantes legais, **AFONSO MARCHIORI POLIDO**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 3885621, inscrito no CPF sob o nº 135.922.537-43, residente e domiciliado na Rua João Vieira Simões, 80, Ilha do Frade, Vitória - ES, CEP: 29057-090; **ANDRÉ MARCHIORI POLIDO**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 3668838, inscrito no CPF sob o nº 135.922.477-78, residente e domiciliado na Rua João Vieira Simões, 80, Ilha do Frade, Vitória - ES, CEP: 29057-090; **ERLY VIEIRA**, brasileiro, empresário, portadora da CI nº 46273980, inscrito no CPF sob o nº 228.281.416-91, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, 515, Apto. 101, Praia do Canto, Vitória - ES, CEP: 29055-340 e **FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 842010, inscrito no CPF sob o nº 003.465.497-60, residente e domiciliado na Avenida Parkinson, 72, Cond. Lum Gren, Alphaville Empresarial, Barueri-ES, CEP: 06465-136, doravante denominada **DISTRATADA**, têm firmados entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 056/2022 - FMS, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo Nº 056/2022 - PMAV, que foi realizado por meio de Contratação Emergencial, e que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

No dia 21 de julho de 2022 houve a paralisação do Pregão Presencial Nº. 015/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA;**



Foi realizado Contrato Emergencial (Contrato Administrativo Nº 056/2022) para suprir as demandas desse objeto que ficaram descobertas com a paralisação do trâmite processual, uma vez que são essenciais para o funcionamento das Secretarias Municipais de Atílio Vivacqua;

No dia 03 de outubro de 2022 foi informado nos autos o fim da paralisação do Pregão Presencial Nº. 015/2022, e o prosseguimento do feito com a continuação do contrato administrativo nº 040/2022, já firmado entre o Município de Atílio Vivacqua e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Haja vista o fim da paralisação do Pregão Presencial Nº. 015/2022, fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo Nº. 056/2022 a partir da publicação deste Termo, no Órgão Oficial Municipal, uma vez que seu objetivo não se faz mais necessário com o prosseguimento do Pregão Presencial Nº. 015/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de outubro de 2022.

JOSEMAR M. FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KAROLINE DUARTE V. LIMA
Secretária Municipal de Administração
e Finanças

MAURIO SERGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – Administração e
Finanças

ENI SOUZA A. RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ SANTANA LEAL
Fiscal de Contratos – MDE/FUNDEB e
Demais Recursos

TESTEMUNHAS:

1. _____
Gilmara Biazate – Setor de Contratos

2. _____